



ORIGINAL

Estado do Rio Grande do Sul
Câmara de Vereadores de Arroio dos Ratos

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Dispõe sobre a criação da Comissão Especial de atualização da Lei Orgânica do Município de Arroio dos Ratos/RS.

Art. 1º. A Comissão Especial de Atualização da Lei Orgânica do Município será criada e funcionará nos termos desta Resolução.

Art. 2º. O objeto da Comissão Especial de que trata esta Resolução é a atualização da Lei Orgânica do Município considerando as alterações produzidas na Constituição Federal e na legislação complementar e ordinária.

Art. 3º. O prazo de funcionamento da Comissão Especial de Atualização da Lei Orgânica é até 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão elaborará um cronograma para a realização dos trabalhos previstos no art. 2º, contendo prazo para a apresentação de sugestões dos vereadores, realização das reuniões e apresentação do relatório final com o projeto a ser apreciado pelo Plenário.

Art. 4º. A Comissão será composta por três vereadores a serem indicados pelos líderes de bancada, observado o critério da proporcionalidade partidária.

Parágrafo único. Os líderes deverão fazer as respectivas indicações em até quarenta e oito horas da publicação desta Resolução.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Professor Hugo de Carvalho, em 10 de março de 2022.


Jeslei Salines de Souza
Presidente

Tiago Abade
Secretário